

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

EEB PROF MAURO G. FARIAS

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 1206 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

R. ANACLETO DA SILVA ORTIZ, 297, CENTRO - SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC  
CNPJ: 83.510.883/0001-07

## Relatório Circunstanciado de Atividades

O presente Relatório Circunstanciado de Atividades constitui instrumento técnico de transparência e prestação de contas, da **Associação de Pais e Professores (APP) da EEB Prof. Mauro Gonçalves Farias**. Elaborado sob o rigor da legislação vigente, este documento atua como agente complementar indispensável às políticas educacionais do Estado de Santa Catarina, convertendo esforços voluntários em resultados sociais mensuráveis.

Conforme o Art. 2º de seu Estatuto Social, a APP tem por finalidade estimular a integração escola-comunidade e promover o desenvolvimento comunitário, o que converge diretamente com o Art. 2º, inciso XII (Ética, Cidadania e Democracia) da Lei Estadual nº 18.269/2021.

No que tange à governança institucional, destaca-se que a estrutura administrativa da entidade encontra-se devidamente organizada e regulamentada, assegurando padrões elevados de transparência, controle e responsabilidade na gestão dos recursos. O Art. 19 do Estatuto Social estabelece critério objetivo e vinculante de alocação financeira, o que configura mecanismo concreto de equilíbrio entre atendimento imediato às necessidades dos estudantes e sustentabilidade operacional da entidade.

Tal sistemática de gestão financeira não apenas evidencia disciplina fiscal, mas também reforça o compromisso da APP com a correta aplicação dos recursos em benefício da coletividade, sendo permanentemente acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, órgão responsável pela verificação da regularidade contábil e pela garantia da lisura dos atos administrativos.

A conjugação entre finalidade estatutária, alinhamento normativo e estrutura de governança demonstra, de forma inequívoca, a regularidade jurídico-institucional da entidade, bem como sua aderência aos princípios que regem as organizações da sociedade civil voltadas ao interesse público.

### 1. Identificação da Entidade e Contextualização Institucional

A Associação de Pais e Professores funciona como o braço de governança colaborativa da Unidade de Ensino, estruturando a participação da sociedade civil na gestão escolar, com atuação pautada na corresponsabilidade social e no fortalecimento das políticas públicas educacionais.

A seguir, apresentam-se os dados institucionais da entidade, conforme registros oficiais:

Campo de Informação	Dados Institucionais
Nome da Entidade	Associação de Pais e Professores da EEB Prof. Mauro Gonçalves Farias
CNPJ	83.510.883/0001-07
Endereço Completo	Rua Anacleto da Silva Ortiz, 297, Centro, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000

<b>Presidente</b>	Josiane Aparecida Carvalho de Freitas
<b>Vice-presidente</b>	Elisangela de Cassia Ramos
<b>1º Secretário</b>	Kieli de Fátima Fernandes
<b>1º Tesoureiro</b>	Josias Correa Garcia
<b>Presidente do Conselho Fiscal</b>	Franciely Kuster Waltrick Correa Garcia

A estrutura administrativa da entidade é ainda complementada pela participação de representantes dos pais e do corpo docente, assegurando ampla representatividade e pluralidade nas deliberações institucionais.

A composição supracitada reflete a adoção de modelo de gestão democrática e participativa, que viabiliza a integração efetiva entre escola e comunidade, permitindo a identificação das demandas locais e a implementação de ações alinhadas ao interesse coletivo, com foco no fortalecimento dos vínculos comunitários e na melhoria contínua do ambiente educacional.

## 2. Fundamentação Legal e Objetivos do Relatório

Este documento foi elaborado em conformidade com as exigências previstas na legislação estadual aplicável às Associações de Pais e Professores, as quais disciplinam sua constituição, funcionamento e finalidade pública no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino.

No Estado de Santa Catarina, as APPs configuram-se como entidades civis sem fins lucrativos, instituídas com a finalidade de promover a integração entre escola, família e comunidade, atuando como instrumentos de apoio à gestão escolar e de fortalecimento das políticas educacionais. Sua atuação encontra respaldo normativo em legislação específica que reconhece seu papel como instância de participação social organizada e colaborativa.

As atividades desenvolvidas pela entidade no período reportado alinham-se rigorosamente aos objetivos previstos no Art. 2º da Lei nº 18.269/2021, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 18.822/2024 e nº 19.239/2025, com especial ênfase nos seguintes eixos:

- **Educação (Inciso I):** Garantia de suporte logístico e material ao projeto pedagógico.
- **Voluntariado e Filantropia (Inciso VII):** Mobilização de capital humano para serviços de relevância social sem ônus ao erário.
- **Desenvolvimento Econômico e Social (Inciso IX):** Fomento à qualidade educacional como vetor de progresso regional.
- **Cidadania e Direitos Humanos (Inciso XII):** Promoção da ética e da democracia participativa no ambiente escolar.

## 3. Recursos Financeiros

A execução das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Professores foi viabilizada por meio de recursos próprios, obtidos de forma lícita e transparente, sem qualquer finalidade lucrativa.

As principais fontes de captação de recursos consistem em:

- Promoções comunitárias, como festas, eventos culturais e ações solidárias;
- Doações voluntárias da comunidade escolar e local;
- Contribuições espontâneas de pais, responsáveis e parceiros;
- Apoio institucional por meio de parcerias com a comunidade.

Ressalta-se que todos os recursos arrecadados são integralmente destinados à manutenção das atividades da entidade e à execução de projetos voltados à melhoria das condições educacionais e sociais da unidade escolar.

A gestão financeira observa critérios de responsabilidade, controle e transparência, sendo devidamente registrada em atas, relatórios e prestações de contas submetidas à comunidade.

#### 4. Detalhamento Cronológico das Atividades (Mês a Mês)

A solidez operacional da Associação de Pais e Professores da EEB Prof. Mauro Gonçalves Farias é evidenciada pela continuidade de suas ações, demonstrando o efetivo e contínuo funcionamento. A atuação encontra sólido respaldo na **Lei Estadual nº 18.269/2021**. A narrativa a seguir descreve o impacto social e administrativo de cada intervenção em consonância com a referida Lei.

**4.1 Abril (2025):** Consolidação da governança institucional mediante a realização de assembleia geral para prestação de contas e alinhamento estratégico, garantindo a transparência na aplicação de saldos remanescentes. Paralelamente, promoveu reunião ampliada com pais e comunidade escolar para definição de prioridades educacionais.

**Público:** aproximadamente 200 participantes.

**Resultado:** fortalecimento da gestão democrática e validação das diretrizes institucionais.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso XII, Ética, Cidadania e Democracia.



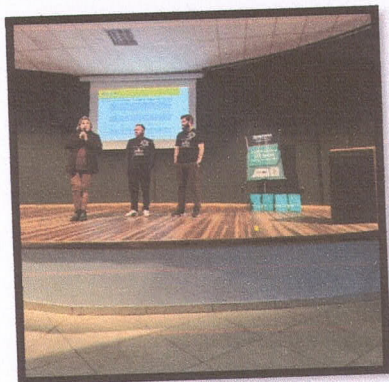
**4.2 Maio (2025):** Parceria com instituições privadas e profissionais da área educacional para a oferta de aulas preparatórias voltadas ao Exame Nacional do Ensino Médio, destinadas aos estudantes da unidade escolar e à comunidade.

A iniciativa ampliou o acesso a conteúdos estratégicos, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade, promovendo equidade nas oportunidades de ingresso no ensino superior.

**Público:** estudantes do ensino médio e comunidade escolar.

**Resultado:** fortalecimento da preparação acadêmica, ampliação das perspectivas educacionais e incentivo à continuidade dos estudos.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso I, Direito à Educação, e inciso VII, Integração Comunitária.



Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 297 – Centro – 88570-000  
São José do Cerrito - SC

Fone Fax: 32896239 - 3296335 – e-mail: [seriedh27mfarias@sed.sc.gov.br](mailto:seriedh27mfarias@sed.sc.gov.br)

**4.3 Junho (2025):** Promoveu a participação da fanfarra escolar em concursos e eventos culturais, representando a unidade de ensino em atividades externas de caráter artístico e comunitário. A iniciativa contribuiu para o desenvolvimento de competências socioemocionais, disciplina, trabalho em equipe e valorização da cultura, além de ampliar a visibilidade institucional da escola junto à comunidade.

**Público:** estudantes integrantes da fanfarra e comunidade envolvida nos eventos.

**Resultado:** fortalecimento da identidade cultural, estímulo ao protagonismo juvenil e integração com a comunidade externa.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso VII, Integração Comunitária, e inciso XII, Ética, Cidadania e Democracia.



**4.4 Julho (2025):** Promoveu a participação de membros da diretoria e representantes da comunidade escolar em formação específica, oferecida pelo Governo do Estado, voltada ao acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE, e do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina, CPESC. A capacitação teve como objetivo qualificar a gestão financeira da entidade, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a conformidade com as normas vigentes e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e transparência administrativa.

**Público:** membros da diretoria da APP e equipe gestora.

**Resultado:** aprimoramento da governança financeira, mitigação de riscos na execução de recursos e fortalecimento da prestação de contas.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso XII, Ética, Transparência e Gestão Pública



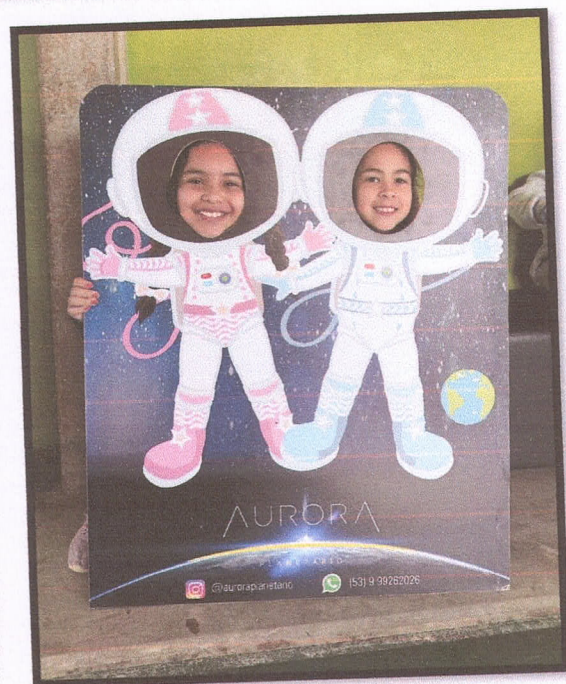
**4.5 Agosto (2025):** Realizou ações de boas-vindas e acolhimento no retorno às aulas, com a recepção organizada de estudantes e familiares, incluindo orientações iniciais, integração entre a comunidade escolar e atividades de ambientação. A iniciativa teve como finalidade promover um ambiente escolar receptivo e seguro, favorecendo a adaptação dos alunos, o fortalecimento dos vínculos institucionais e o engajamento no processo educacional desde o início do período letivo.

Adicionalmente, a APP viabilizou, em parceria com instituições privadas, a realização de atividade pedagógica diferenciada por meio da instalação de planetário itinerante na unidade escolar, proporcionando aos estudantes acesso a experiências imersivas no campo da ciência e da astronomia.

**Público:** estudantes da unidade escolar e comunidade participante.

**Resultado:** melhoria no processo de adaptação escolar, fortalecimento do vínculo escola-família e ampliação do repertório científico e cultural dos educandos.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso I, Direito à Educação, inciso VII, Integração Comunitária, e inciso XII, Promoção do Conhecimento e Cidadania.



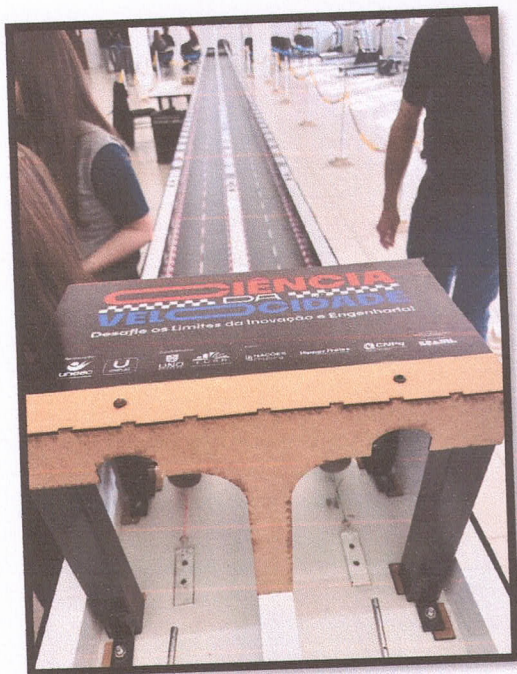
**4.6 Setembro (2025):** Promoveu a participação da fanfarra escolar e dos pelotões cívicos em desfiles realizados na região central do município e em comunidades do interior, fortalecendo a integração entre escola e comunidade, bem como a valorização de práticas cívicas e culturais. As atividades contribuíram para o desenvolvimento de disciplina, trabalho em equipe, senso de pertencimento e protagonismo juvenil, além de ampliar a visibilidade institucional da unidade escolar em diferentes contextos comunitários.

Adicionalmente, a Associação viabilizou a participação de equipe estudantil na etapa regional do desafio “Ciência da Velocidade”, iniciativa de caráter educacional voltada ao estímulo do pensamento científico, da inovação e da aplicação prática de conhecimentos nas áreas de ciência e tecnologia.

**Público:** estudantes participantes das atividades cívicas e científicas, bem como comunidade local.

**Resultado:** fortalecimento da identidade institucional, estímulo à cultura, à cidadania e ao desenvolvimento científico dos educandos.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso I, Direito à Educação, inciso VII, Integração Comunitária, e inciso XII, Ética, Cidadania e Promoção do Conhecimento.



**4.7 Outubro (2025):** Promoveu a realização da Semana da Criança, com a organização de atividades recreativas, culturais e educativas voltadas ao público infantil, incluindo dinâmicas lúdicas, apresentações e ações de integração. A iniciativa contou com o apoio da comunidade escolar e parceiros locais, possibilitando a oferta de momentos de lazer, socialização e desenvolvimento integral dos estudantes, especialmente no que se refere aos aspectos emocionais, sociais e culturais. As ações desenvolvidas contribuíram para a valorização da infância, o fortalecimento dos vínculos entre escola e família e a promoção de ambiente escolar acolhedor e inclusivo.

**Público:** estudantes da educação básica e comunidade escolar.

**Resultado:** promoção do bem-estar infantil, fortalecimento da integração comunitária e estímulo ao desenvolvimento socioemocional.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso I, Direito à Educação, e inciso VII, Integração Comunitária.



**4.8 Novembro (2025):** Promoveu reunião institucional em parceria com a equipe de segurança, destinada à abordagem de temas relacionados à prevenção, convivência escolar e segurança no ambiente educacional, com ênfase na formação cidadã e na adoção de práticas responsáveis no cotidiano dos estudantes. A ação foi estruturada como espaço de orientação e diálogo, permitindo a disseminação de informações estratégicas voltadas à redução de riscos, à mediação de conflitos e ao fortalecimento de uma cultura de segurança no ambiente escolar.

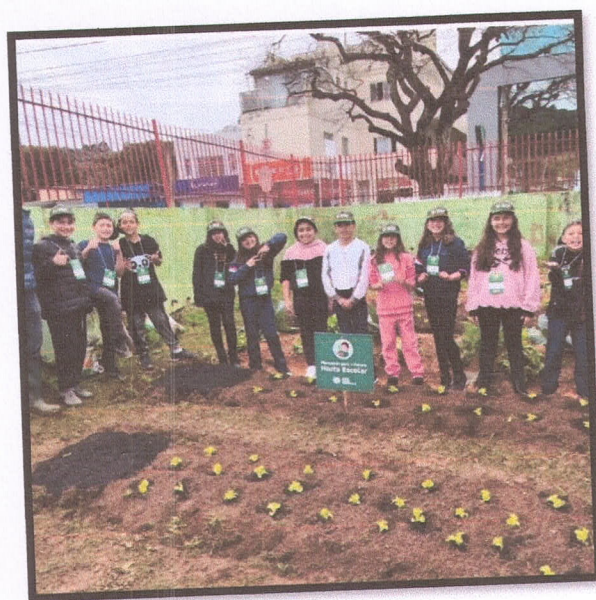
Adicionalmente, firmou parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SENAR, para a implementação e acompanhamento de hortas escolares, desenvolvendo atividades práticas voltadas à educação ambiental, sustentabilidade e alimentação saudável.

A iniciativa possibilitou a integração entre teoria e prática, incentivando o protagonismo dos estudantes e o desenvolvimento de competências relacionadas ao cuidado com o meio ambiente e à produção sustentável.

**Público:** estudantes, comunidade escolar e participantes das ações formativas.

**Resultado:** fortalecimento da cultura de prevenção e segurança, promoção da educação ambiental e incentivo a práticas sustentáveis no ambiente escolar.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso I, Direito à Educação, inciso VII, Integração Comunitária, e inciso XII, Ética, Cidadania e Sustentabilidade.



Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 297 – Centro – 88570-000  
São José do Cerrito - SC

Fone Fax: 32896239 - 3296335 – e-mail: [seriedh27mfarias@sed.sc.gov.br](mailto:seriedh27mfarias@sed.sc.gov.br)

**4.9 Dezembro (2025):** Promoveu evento de encerramento das atividades letivas com temática natalina, incluindo a realização de apresentações culturais, recepção simbólica com personagem Papai Noel e distribuição de doces e picolés aos estudantes. A iniciativa foi estruturada como ação de integração e valorização da comunidade escolar, proporcionando momento de confraternização, fortalecimento de vínculos e promoção do bem-estar dos alunos, especialmente no contexto de final de ciclo anual. A atividade contou com o apoio da comunidade e parceiros locais, evidenciando a mobilização social em torno das ações da unidade escolar.

**Público:** estudantes da unidade escolar e comunidade participante.

**Resultado:** fortalecimento da integração comunitária, promoção do bem-estar infantil e valorização de práticas culturais.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso VII, Integração Comunitária, e inciso XII, Ética, Cidadania e Convivência Social.



**4.10 Janeiro (2026):** Otimizou o cronograma de manutenção preventiva da estrutura predial da unidade escolar durante o período de recesso, contemplando ações de conservação, pequenos reparos e adequações necessárias ao pleno funcionamento dos espaços educativos. As intervenções foram planejadas de forma estratégica, com vistas a garantir condições adequadas de segurança, higiene e funcionalidade para o retorno das atividades letivas, assegurando ambiente propício ao desenvolvimento das práticas pedagógicas, em articulação com a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de Lages e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC).

**Público:** comunidade escolar em geral, incluindo membros da APP, servidores e demais usuários da unidade.

**Resultado:** melhoria das condições de segurança, conservação e funcionalidade dos espaços escolares, redução de riscos estruturais e garantia de ambiente adequado ao início das atividades letivas.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso IX, apoio à infraestrutura e ao funcionamento adequado da unidade escolar.



#### 4.11 Fevereiro de 2026

Qualificou o início do ano letivo por meio da realização de ações de acolhimento, integração e orientação destinadas aos estudantes e suas famílias, incluindo recepção organizada, apresentação da equipe escolar e alinhamento das diretrizes pedagógicas.

A iniciativa foi estruturada para promover ambiente acolhedor e inclusivo, favorecendo a adaptação dos alunos, o fortalecimento do vínculo escola-família e o engajamento no processo educativo desde o início do calendário letivo.

**Público:** estudantes, pais, responsáveis, equipe pedagógica e comunidade escolar em geral.

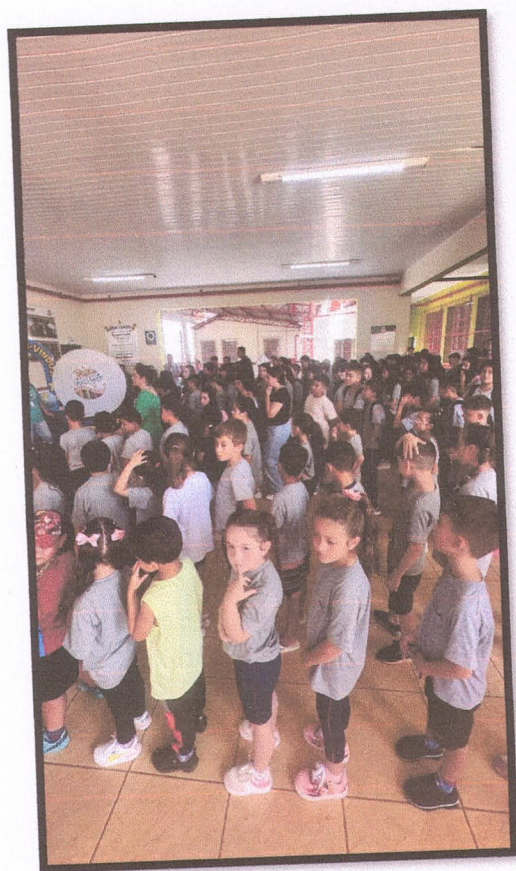
**Resultado:** melhoria na adaptação escolar, fortalecimento dos vínculos institucionais e incentivo à permanência e participação ativa dos estudantes.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 297 – Centro – 88570-000

São José do Cerrito - SC

Fone Fax: 32896239 - 3296335 – e-mail: [seriedh27mfarias@sed.sc.gov.br](mailto:seriedh27mfarias@sed.sc.gov.br)

Fundamentação: Art. 2º, inciso I, Direito à Educação, e inciso VII, Integração Comunitária.



**4.12 Março (2026):** Sistematizou o encerramento do exercício financeiro e administrativo da entidade, mediante a realização de assembleia geral para apreciação, discussão e aprovação das contas, bem como deliberação sobre a continuidade da gestão e alinhamento das ações institucionais. A iniciativa assegurou a observância dos princípios da transparência, legalidade e controle social, permitindo a participação da comunidade na avaliação dos atos administrativos e financeiros da Associação.

**Público:** membros da APP, comunidade escolar, pais, responsáveis e equipe escolar.

**Resultado:** consolidação da regularidade institucional, fortalecimento da governança participativa e garantia de transparência na gestão dos recursos.

**Fundamentação:** Art. 2º, inciso XII, Ética, Cidadania, Transparência e Democracia.



## 5. Análise de Relevância Social e Comunitária

A Associação de Pais e Professores atua em regime de mútua cooperação com o Estado, prestando serviços de natureza relevante que concorrem com os objetivos públicos. O diferencial estratégico da entidade reside na agilidade na gestão de recursos locais, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e repasses estaduais. Enquanto a administração pública centralizada enfrenta trâmites burocráticos extensos, a APP soluciona demandas imediatas de manutenção e suporte pedagógico com celeridade e fiscalização direta da comunidade.

### Indicadores de Resultados Coletivos:

1. **Fortalecimento da Gestão Democrática:** Implementação de mecanismos de controle social e participação ativa na tomada de decisões orçamentárias.
2. **Otimização de Ativos Públicos:** Conservação do patrimônio escolar por meio de intervenções tempestivas, evitando a depreciação física da unidade de ensino.
3. **Engajamento Social:** Transformação da escola em um polo de desenvolvimento comunitário, promovendo o voluntariado como ferramenta de cidadania.

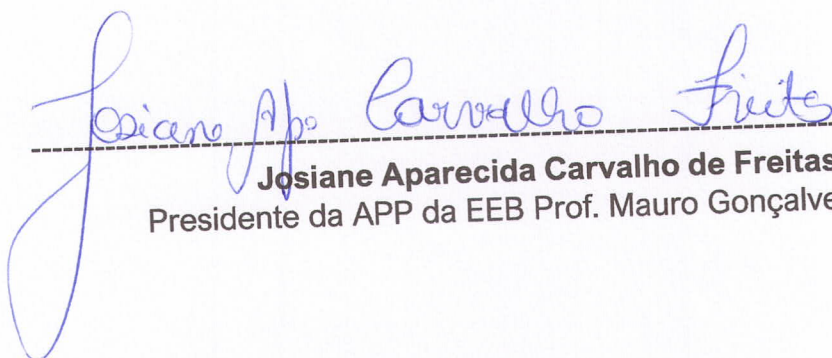
## 6. Declarações de Conformidade e Encerramento

Em observância aos Artigos 3º, 4º e 7º da Lei nº 18.269/2021, e com o intuito de subsidiar o processo de manutenção do Título de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Professores da EEB Prof. Mauro Gonçalves Farias declara formalmente que:

1. **Inexistência de Remuneração:** Não remunera os membros de sua diretoria ou conselhos, nem distribui lucros ou vantagens a qualquer título (Art. 3º, VI).

2. **Universalidade de Benefícios:** Não possui natureza de benefício mútuo restrito, estendendo suas ações a toda a coletividade escolar (Art. 4º, I).
3. **Neutralidade Institucional:** Não possui caráter partidário, político ou religioso (Art. 4º, II e III).
4. **Natureza Jurídica:** Não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), requisito essencial para a manutenção do título nos termos do Art. 7º, VI.

São José do Cerrito (SC), 30 de abril de 2026.



**Josiane Aparecida Carvalho de Freitas**  
Presidente da APP da EEB Prof. Mauro Gonçalves Farias



**Franciely Kuster Waltrick Correa Garcia**  
Presidente do Conselho Fiscal